



Câmara Municipal de Iúna

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Ementa: Institui a Medalha de Honra "Diácono David Salomão", a ser concedida pela Câmara Municipal de Iúna a personalidades evangélicas de destaque no Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica instituída pela Câmara Municipal de Iúna a Medalha de Honra "Diácono David Salomão", a ser concedida anualmente em reconhecimento a personalidades que tenham se destacado municipalmente pela realização de relevantes serviços de cunho evangelístico com reflexos em favor da sociedade.

Artigo 2º. A Medalha de Honra "Diácono David Salomão" será concedida a personalidades que se destacarem por relevantes serviços de cunho evangelístico com reflexos em favor da sociedade municipal, evidenciados por, alternativamente:

- I - Relevância do serviço evangelístico prestado à comunidade do município, considerando o tempo de dedicação e a abrangência de sua atuação.
- II - Significativo impacto social e comunitário decorrente de suas ações evangelísticas, demonstrado por resultados tangíveis na melhoria da qualidade de vida da população.
- III - Liderança e efetivo engajamento comunitário, caracterizados pela capacidade de inspirar, mobilizar e envolver outros membros da



Câmara Municipal de Iúna

03

comunidade em iniciativas de serviço evangelístico e promoção do bem comum.

IV - Amplo reconhecimento pela comunidade evangélica do município, aliado a uma conduta ética e moral exemplar.

Artigo 3º. As indicações para a concessão da Medalha de Honra "Diácono David Salomão" serão feitas da seguinte forma:

I - Cada vereador poderá indicar um nome por ano legislativo.

II - A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá indicar um nome por ano legislativo.

III - A Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Iúna poderá indicar um nome por ano legislativo.

§ 1º As indicações deverão ser formalizadas por escrito e acompanhadas de declaração ou atestado emitido pela igreja a que pertença o indicado, comprovando o atendimento de ao menos um dos critérios previstos no art. 2º desta Resolução.

§ 2º Na primeira sessão solene de entrega da Medalha de Honra "Diácono David Salomão", instituída por esta Resolução, será concedida uma medalha em homenagem póstuma ao Diácono David Salomão. A referida medalha será entregue a um familiar do homenageado, a ser indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal."

Art. 4º As indicações formalizadas serão submetidas à votação em plenário da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A concessão da Medalha será aprovada por maioria simples dos votos dos vereadores presentes na sessão.

Art. 5º A entrega da Medalha de Honra "Diácono David Salomão" ocorrerá em sessão solene anual da Câmara Municipal de Iúna, realizada



Câmara Municipal de Iúna

04

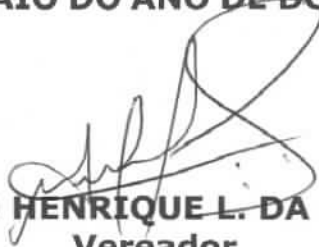
no mês de julho, em alusão ao Dia do Evangélico, celebrado em 20 de julho.

Artigo 6º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá regulamentar a presente Resolução, no que couber, por meio de ato próprio.

Artigo 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (08-05-2025).


EMERSON DA SILVA SANTOS
Vereador


PAULO HENRIQUE L. DA SILVA
Vereador

VALCI DE PAULA MONTONI
Vereador